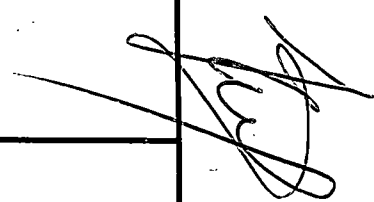
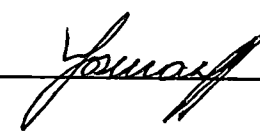




Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Processo(s) Nº: 771/96 Em 09 / 12 / 96

<p>Procedência:</p> <p>WILSON FERREIRA SILVA</p>	<p>DISTRIBUIÇÃO</p>
<p>Assunto:</p> <p>PROJETO DE LEI "DECLARA UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".</p> <p>1968/97 06/11/97</p>	
<p style="text-align: center;">AUTUAÇÃO</p> <p>Aos <u>09</u> dias do mês de <u>DEZEMBRO</u> do ano de mil novecentos e <u>NOVENTA E SEIS</u> autuo, nos Têrmos da Lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.</p>	



17/12/96



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

AUTÓGRAFO Nº.056/96

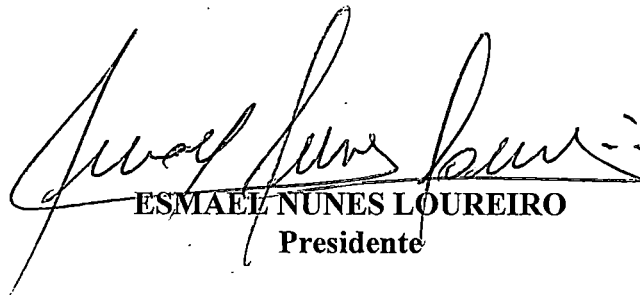
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais decreta a seguinte Lei;

Art. 1º. - Fica declarado de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BATISTA LESTE - ABALESTE, com endereço á Av. Castro Alves, 820 - bairro Interlagos - Linhares-ES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e seis.


ESMAEL NUNES LOUREIRO
Presidente



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

AUTÓGRAFO Nº.056/96

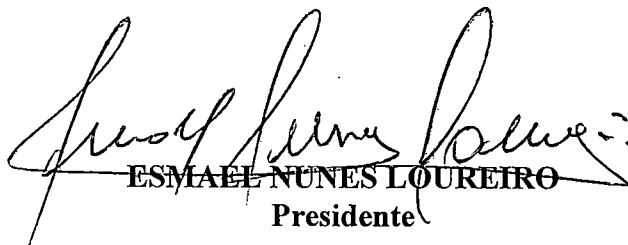
“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais decreta a seguinte Lei;

Art. 1º. - Fica declarado de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BATISTA LESTE - ABALESTE; com endereço á Av. Castro Alves, 820 - bairro Interlagos - Linhares-ES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e seis.


ESMAEL NUNES LOUREIRO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE LEI

**"DECLARA UTILIDADE PÚBLICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

PROTÓCOLO

N.º 771/96

Em 09/12/96

Wf

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO BATISTA LESTE - ABALESTE**, com endereço à Av. Castro Alves, 820 - Bairro Interlagos - Linhares/E. Santo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Plenário "Joaquim Calmon", aos nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e seis.


WILSON FERREIRA SILVA
VEREADOR

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BATISTA LESTE

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º - A Associação Batista Leste, é uma sociedade civil, de natureza religiosa, sem fins lucrativos, fundada em 17 de Junho de 1989 após ter sido desmembrada da Associação Batista Leste litoral, por iniciativa das igrejas batistas Linhares, com duração por tempo indeterminado.

Art. 2º - A Associação Batista Leste, doravante designada ABALESTE, tem sede e foro na cidade de Linhares, com endereço da igreja do predidente, contudo, suas assembleias poderão realizar-se em outro local.

Art. 3º - A ABALESTE constituir-se-a de tantas Igrejas Batistas quantas queiram com ela cooperar.

§ 1º - Entende-se como Igreja Batista a que aceita as Sagradas Escrituras como unica regra de fé e pratica, mantendo-se fiel à "Declaração de Fé" da Convenção Batista Brasileira.

§ 2º - As igrejas, a seu pedido, serão arroladas na ABALESTE, mediante aceitação em assembleia, cumprindo o disposto do Regimento.

CAPITULO II

FINS E REPRESENTAÇÃO

Art. 4º - A ABALESTE tem por fim coordenar o trabalho geral das igrejas batistas que com ela cooperam, buscando desenvolver a obra da evangelização e missões, a ação social e educação e outras áreas de congêneres.

Paragrafo Unico - A ABALESTE não exerce poder jurisdicional ou legislativo sobre as igrejas, recomendando apenas a maneira pela qual poderão cooperar com esses trabalhos.

CAPITULO III

ASSEMBLEIAS

Art. 5º - A ABALESTE se reunira em assembleias constituídas de mensageiros das igrejas que com ela cooperam.

§ 1º - Cada igreja podera enviar 30 mensageiros por ser igreja e mais 2 na proporção de cada cinquenta membros (50) ou fração.

§ 2º - O mensageiro so podera ser credenciado pela igreja da qual é membro e seu credenciamento é valido somente para a assembleia a que for enviado.

Art. 6º - A Assembleia é o órgão soberano da ABALESTE.

Art 7º - As resoluções das Assembleias serão tomadas por maioria absoluta de votos.

§ 1º - O "Quorum" para as deliberações das Assembleias da ABALESTE será de 50% dos mensageiros inscritos ate o momentoda votação.

§ 2º - Em segunda convocação, com 30% dos inscritos, 15 minutos após.



§ 1º - As Assembleias Associacionais instalar-se-ão com a presença dos mensageiros devidamente credenciados e inscritos.

§ 2º - As Assembleias da ABALESTE serão convocadas por sua mesa diretora ou, quando necessário, pelo Conselho de Planejamento e Coordenação, em ambos os casos, com antecedência mínima de sessenta (60) dias.

§ 3º - A Assembleia determinará o tempo, o local e o orador das assembleias seguintes.

§ 4º - O Conselho de Planejamento e Coordenação, quando necessário, pode transferir data, local e substituir o orador oficial.

§ 5º - As Assembleias poderão realizar-se em qualquer local a convite de uma igreja que coopere com a ABALESTE.

§ 6º - Cada assembleia constará de tantas sessões quantas forem necessárias, devendo seu programa provisório ser publicado com antecedência mínima de trinta (30) dias.

Art. 9º - A ABALESTE determinará suas próprias regras parlamentares que deverão constar do seu regimento.

CAPITULO IV

DIRETORIA

Art. 10 - Para dirigir os trabalhos convencionais, a assembleia ordinária elegerá a sua diretoria, que será empossada na última sessão, cujo mandato vigorará até a posse da nova diretoria na assembleia ordinária seguinte.

Paragrafo Unico - Nenhum membro da Diretoria poderá ser eleito para mais de dois mandatos consecutivos em qualquer cargo da mesma diretoria.

Art. 11 - A diretoria da ABALESTE será constituída de um presidente, dois vice-presidentes, dois secretários e dois tesoureiros, cujas funções estão previstas no Regimento.

Paragrafo Unico - A diretoria da ABALESTE será também a Diretoria do Conselho de Planejamento e Coordenação.

Art. 12 - A eleição da diretoria far-se-á por escrutínio secreto, considerando-se eleitos os candidatos que obtiverem maioria absoluta de votos.

Art. 13 - O presidente representa a ABALESTE ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.

Art. 14 - Os membros da Diretoria não responderão solidária nem subsidiariamente por quaisquer obrigações assumidas para com terceiros pela ABALESTE e suas Entidades.

Art. 15 - Para auxiliar os trabalhos do Conselho de Planejamento e Coordenação da ABALESTE a assembleia elegerá um Secretário Executivo com mandato igual ao da diretoria ou não, cujas funções estão previstas no regimento.

CAPITULO V

ATIVIDADES DA ABALESTE

Art. 16 - A ABALESTE elegerá em suas assembleias, mediante relatoria da Comissão de Indicações, comissões especiais, cujas atribuições constam do regimento.

§ 1º - Na primeira sessão de cada assembleia o presidente nomeará a comissão de indica-

§ 2º - Não poderão compor as comissões de pareceres sobre relatórios da ABALESTE seus secretários ou executivos, membros ou funcionários.

Art. 17 - Para a realização de seus fins, a ABALESTE constituirá tantas entidades quantas julgar necessárias, cujo nomes constam do Regimento.

§ 1º - Quando houver conveniência, a ABALESTE poderá criar ou incorporar a consecução dos fins declarados no Art. 4º deste Estatuto.

§ 2º - A ABALESTE poderá extinguir qualquer entidade que for julgada dispensável.

§ 3º - Cada entidade da ABALESTE elegerá a sua diretoria a cada assembleia ordinária anual.

§ 4º - Cada entidade terá seu próprio regimento operacional, respeitando o espírito e a letra deste documento.

§ 5º - As entidades apresentarão a cada Assembleia Ordinária da ABALESTE relatório de suas atividades durante o ano, bem assim um balanço geral de suas contas.

§ 6º - Os relatórios das entidades da ABALESTE serão apreciados pela Assembleia mediante sugestões formuladas e pareceres de comissões constituídas, como previsto no Art. 14 deste Estatuto.

§ 7º - Todo aquele que deixar de ser membro de uma igreja batista que coopera com a ABALESTE perderá, automaticamente, o mandato de membro da entidade.

Art. 18 - Todas as Entidades da ABALESTE deverão elaborar regimentos operacionais, os quais deverão conter os seguintes dispositivos:

§ 1º - É condição para ser membro da Entidade:

a) ser membro de uma igreja batista que coopere com a ABALESTE;

§ 2º - A Entidade é regida por princípios rigorosamente cristãos e de orientação evangélica batista.

§ 3º - A Entidade seguirá fielmente a orientação da ABALESTE, apresentando-lhe relatórios anuais dos seus trabalhos, bem como um balanço global de suas contas.

§ 4º - Seus regimentos, bem como quaisquer emendas neles efetuadas entrarão em vigor após homologação pela Assembleia da ABALESTE.

§ 5º - Constar de seus regimentos operacionais todo o disposto no Art. 18 do Estatuto da ABALESTE.

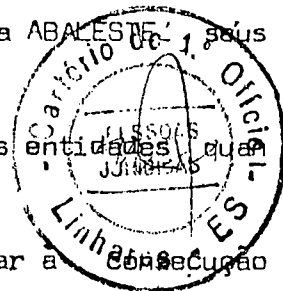
Art. 19 - A ABALESTE não responde solidária nem subsidiariamente por qualquer obrigação assumida para com terceiros, por suas Entidades, Órgãos Congregados, Igrejas que com ele cooperam e mensageiros às suas assembleias. As entidades mencionadas também não respondem entre si e solidariamente por quaisquer obrigações de cada uma delas.

CAPITULO VI

RECEITA E PATRIMONIO

Art. 20 - A receita da ABALESTE será constituída de contribuições das igrejas, doações e legados de procedência comparável com sua natureza e finalidade e será usada em território nacional, para a consecução de seus fins

Art. 21 - O patrimônio da ABALESTE será constituído de bens móveis e imóveis, registra-



tro do territorio nacional.

Pagrafo Unico - Os donativos ou legados sem destinação especifica integram o patrimonio da ABALESTE, não podendo ser reivindicados pelos doadores, seus herdeiros ou sucessores.

Art. 22 - Qualquer ato que importe em alienação de bens da ABALESTE necessita de sua autorização em assembleia ordinaria.

Art. 23 - Pelo exercicio do cargo, nenhum membro da Diretoria da ABALESTE recebera remuneração ou participação na receita, a qualquer titulo, a não ser reembolso por despesas efetuadas a serviço da entidade.

Art. 24 - É vedado o uso do nome da ABALESTE em fiança e avais.

Art. 25 - É vedado à ABALESTE e às suas instituições receberem subvenções dos poderes publicos.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 - A ABALESTE mentem relações de cooperação com a CONVENÇÃO BATISTA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, CONVENÇÃO BATISTA BRASILEIRA e podera, a juizo da assembleia, relacionar-se com outras entidades.

Art. 27 - Para dissolução da ABALESTE é necessario que em duas Assembleias Ordinarias consecutivas votem, para isso, pelo menos quatro quintos (4/5) dos mensageiros arrolados destinando-se, nesse caso, o patrimonio à CONVENÇÃO BATISTA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO.

Art. 28 - Os casos omissos na presente Estatuto serão resolvidos pela propria ABALESTE em Assembleia Ordinaria.

Art. 29 - O presente Estatuto entra em vigos após sua aprovação e registro em Cartório competente, podendo ser reformado em Assembleia em cuja convocação conste " Reforma do Estatuto", mediante "quorum" de dois terços (2/3) dos mensageiros arrolados.

Linhares-ES, 13 de Setembro de 1992.

FRANCISCO SILVA ANTONIO DE CARVALHO
PRESIDENTE

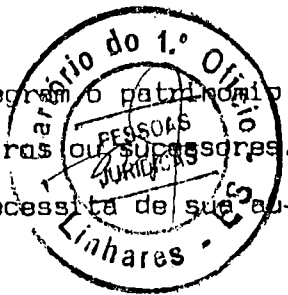
RUTH MIRANDA NUNES
1ª SECRETARIA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
COMARCA DE LINHARES

Registrado sob n.º 235, fls. 65/66 do L.º A-1...
Aos 25 de Janeiro de 1993.

Edina Rangel Lourenço
ADVOGADA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO TABELIAO JOÃO BELIZÁRIO BELIZÁRIO SUBSTITUO Maria Gony F. Belizário ESCRIVENTES Aroldo Arriveal Atila Dias Campos Paulo Jorge Chagas José Antônio Belizário Linhares - Espírito Santo	Edina Rangel Lourenço ADVOGADA firma(s) assinalada(s) com o meu sinal público Dou fé. Em test.º <i>MB</i> da verdade. Linhares(ES) 19 de 02 de 1993 <i>Miranda Nunes</i> TABELIAO
---	--



colúveis com interesse e dedicação; foi votado que os relatórios setoriais sejam prestados na próxima sessão, ressaltando que a União Feminina Missionária e o Conselho de Missões, Pastores e Caspores tinham em mãos seus relatórios, o Pastor Samuel Rodrigues do Nascimento fez o requerimento à mesa para que a Terceira sessão tenha início pontualmente às dez e trinta horas. Informações - Foi informado que as Assembleias da União Feminina Missionária e da União Masculina Missionária acontecem amanhã, sábado, dia cinco. Um encerrando a sessão, o Pastor Geraldo Ribeiro de Souza para contar, eu, primeira secretária, lavei e assinei a presente ata juntamente com a presidente em exercício, após aprovada. Ata da Hora Certa - Aménes.

Ata da Terceira sessão da sétima Assembleia da Associação Batista Local realizada aos cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e seis no templo da Igreja Batista de Interlagos. Devocional - teve início às dez e cinquenta e cinco minutos com oração pelo Pastor Samuel Rodrigues do Nascimento (Igreja Batista Memorial), cantou-se os cânticos espirituais "Jai é digno", "Deus formoso é, Rei do Universo" e "Ilua em mim Senhor"; leu-se Primeira Crônicas capítulo vinte e nove, versículos onze a treze. Composição da mesa - O primeiro vice-presidente Pastor Geraldo Ribeiro de Souza assumiu a direção dos trabalhos, convidando a segunda vice-presidente Nélcia Ferreira Cruz Nunes, a primeira secretária Rute da Hora Certa e o Pastor Colmeir Ferreira da Silva a comporem a mesa; deixou uma palavra de apreço à irmã Nélcia Ferreira da Cruz Nunes pela direção das sessões anteriores. Trouxeram o irmão Geraldo Sobralbeck (Igreja Batista Vista Alegre). Expediente - leitura da ata anterior - a ata da sessão anterior foi aprovada com as seguintes observações: onde se refere ao Pastor Genés Bezerra como líder do Ministério, lia-se secretário do Ministério; onde se lê Márcia Regina dos Santos, lia-se Márcia Regina de Oliveira Santos; onde se lê Pastor Vanderlon Garcia dos Santos, lia-se Pastor Vanderlon Garcia Santos. Envolvimento de Mensageiros - a assembleia teve uma representatividade de cento e noventa e nove membros inscritos até esta sessão. Relatório da Comissão de Assuntos Gerais - a comissão não propôs a criação de um Conselho de Reestruturação da Associação, com o objetivo de reorganizar a estrutura da Associação tendo em vista poder ser mais dinâmica, eficiente e atrativa à participação dos membros, tendo o mesmo a duração de um dia com três sessões, sendo a primeira dividida em grupo pelas entidades que, através do método "exploração de ideias" discutiram a questão da reestruturação, apresentando críticas e sugestões, sendo as mesmas apresentadas na segunda sessão em síntese, que deverão ser afluídas em um relatório para apresentação na

stados na
 uno de
 Rodrigue
 início
 as Anem
 aconte-
 Ribeiro
 tamente
 zoda aos
 Igreja
 o minist
 moral),
 sua
 nze a
 Souza
 ia
 ur fer-
 a Nil-
 raldo
 ata da
 Pastor
 e li
 i Pastor
 into
 mesma
 comiss
 djetivo
 ica,
 em
 pu,
 nrem

Correlto ou em Assembleia extraordinária da Associação; na terceira sessão, culto
 inspirativo de louvor e gratidão a Deus pelo congresso e de despertamento dos crentes;
 sendo o relatório aprovado. Ousou-se uma música pelo Conjunto Infantil da Primeira
 Igreja Batista de Linhares. Relatório setorial - União Masculina Missionária - Parti-
 ciparam do congresso no Arampamento Batista Lyrical e de Caravanas Missioná-
 rias; congresso de viajantes, Pastores e Expositores - realizaram uma Caravana Missioná-
 ria no dia vinte e cinco de novembro de mil novecentos e noventa e cinco a Rio
 Branco e São José de Itadentes, Encontro de confraternização em Perobas no dia
 dois de março de mil novecentos e noventa e seis e outra Caravana missionária no
 dia vinte e sete de abril de mil novecentos e noventa e seis à Igreja, Palmas e São
 Rafael e por último o congresso para eleição da nova diretoria. União feminina
missionária - sociedade de luzes - festival de música infantil no Ginásio de Esportes
 no dia primeiro de maio do corrente ano e organizou um coral infantil para se
 apresentar na Assembleia da União feminina missionária em Anápolis; Associação
de Pais - segundo mini-congresso com palestras e tarde esportiva na Igreja Batista
 Memorial no dia vinte e oito de setembro do corrente ano; sociedade de Moças - Parti-
 cipou do dia de conscientização "Com Uma Experiência", organizado pela Segunda Igre-
 ja Batista de Linhares. Comissão para Revisão do Estatuto - foi eleita uma nova comis-
 são para Revisão do Estatuto que deverá dar parecer na próxima Assembleia da Ass-
 ociação que ficará assim composta: Relator - Pastor Edson Roqueira Leite (Igreja Batista
 de Interlagos) Relator - Pastor Edson Roqueira Leite (Igreja Batista de Interlagos),
 Pastores de Oliveira (Igreja Batista Vista Alegre), Pastor Wellington Oliveira dos Santos (Segun-
 da Igreja Batista de Linhares) e Eliomar Pinheiro (Primeira Igreja Batista de Linhares).
 O conjunto infantil da primeira Igreja Batista de Linhares apresentou mais uma mús-
 ica. Relatório da União em Regência - O Pastor Samuel Rodrigues do Nascimento falou do seu
 descontentamento com a Associação pela não assistência aos trabalhos em Regência, pois a
 missão está em situação calamitosa, ameaçando o despertamento da Associação para
 aquele campo. Passou-se ao Programa de Louvor da Evangelista da Igreja Batista de Inter-
 lagos. Cantou-se o hino oficial, "Gala e Não te Calas". Relatório da Comissão de Tempo local e
Orador - A comissão presta relatório, ficando assim deliberado: Tempo - seis dias, três e
 quatro de outubro de mil novecentos e noventa e sete; local - Igreja Batista em Linhares;
Orador - Titular - Pastor Luiz Eduardo Neves (Primeira Igreja Batista em Regência) - P. T.

Comprimos o Conselho os seguintes irmãos: Por três anos o Alvaro José Benetton Bravin (Primeira Igreja Batista de Linhares); segunda sessão Nascimento (Igreja Batista Linhares II) e Guilherme Lima (segunda Igreja Batista de Linhares); Por dois anos o Normaldo Lima Rocha (Terceira Igreja Batista de Linhares); Cláudio Lourenço Ferreira (Terceira Igreja Batista de Linhares) e Jesuzinha Ramalho Souza (Igreja Batista Memorial); Por um ano o Armando Marques Adornetto (Igreja Batista Vista Alegre); Umar Miranda Silva (Igreja Batista Novo Horizonte) e Lucia Barcelos Silva (Primeira Igreja Batista em Berlim); Miguelito o Pastor de Souza Ramos (Primeira Igreja Batista em Berlim); Jamuel Marques (Igreja Batista de Interlagos) e Antônio Carlos Ciríaco (Igreja Batista Memorial). O relator da Comissão, irmão Spício Ferreira Machado faz o requerimento para que o parecer da mesma na próxima assembleia seja dado nas próximas sessões, pois se for preciso substituir nomes haverá oportunidade. Julgamento - O irmão Vitoriano José Ribeiro da Silveira presidente eleito da igreja, conta com a participação dos jovens no ano associacional, cantar - e o cântico espiritual "Alto Povo". Por da Nova Diretoria - No momento de posse, o Pastor Guilherme Ribeiro de Souza diz esperar que em mil novecentos e noventa e sete os irmãos ditos tenham um extraordinário desempenho e agradece às irmãs Arinda Marques Adornetto, Rute da Rosa Costa e Silvia Ferreira Cruz Nunes que muito o ajudaram, bem como aos Associacionais; o Pastor Miguel Silva na empolgando a nova diretoria após ler o Atos capítulo vinte, versículo vinte e quatro. Palavra do novo Presidente - O Pastor Ebenezer Ferreira da Silva conta com a colaboração de todos e lê Atos capítulo oito, versículos um a dez onde leu uma rápida meditação. Foi proposto e aceito que com o voto de gratidão ao Pastor Guilherme Ribeiro de Souza pela coragem em assumir a presidência da Associação em período transitorio. Ora o irmão Adelmo Costa Almeida (Igreja Batista Vista Alegre). É declarado encerrada a Assembleia. Para contar, eu primeira secretaria que a tudo presenciei, deixei a presente ata que será por mim e pelo presidente assinada, tão logo seja aprovada. Rute da Rosa Costa

"Termo de Posse"

Nos cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e seis, no Templo da Igreja Batista de Interlagos, após ter sido eleita na segunda sessão da mesma Assembleia, tomou posse a nova diretoria para o ano associacional: de outubro de mil novecentos e noventa e seis à setembro de mil novecentos e noventa e sete os seguintes irmãos: Presidente - Pastor Ebenezer Ferreira da Silva; 1º vice-presidente - Pastor Jamuel Rodrigues Nascimento; 2º vice-presidente - Elionor Pinheiro; 1º secretário - Erundino Marques de Oliveira; 2º secretário - Trane Soares Dias; 1º tesoureiro - Abílio José Vieira;

(Pri-
 -res II)
 -inis
 Batista
 linola
 Batista
 lentos
 papa
 da
 a mes-
 sub-
 sibi
 ional
 x, o
 irmãos
 as de-
 em
 o ler
 per
 ículos
 ato de
 da
 ita
 tária
 i pri-
 npla
 na
 de
 úntis
 mudi

2º tesoureiro o Osmar Miranda Silva e secretário executivo o Pastor Manoel Aery de Lima.
 Para contar eu, Pete da Rosa Costa primeira secretário, laurei e amino o presente termo
 junto com o presidente. Pete da Rosa Costa *Ef Gil*
 -Presidente o Pr. Glauco Ferreira da Silva o
 1º vice-presidente o Pr. Samuel Rodrigues Nascimento o
 2º vice-presidente o Gilmar Pinheiro o
 1º secretário o Evanderlan Marques de Oliveira o
 2º secretário o Ivane Soares Dias o
 1º tesoureiro o Helio José Vieira o
 2º tesoureiro o Osmar Miranda Silva o
 -secretário executivo o Pr. Manoel Aery de Lima o

Ef Gil

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº 771/96

**“DECLARA UTILIDADE PÚBLICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Comissão de Constituição e Justiça desta Câmara Municipal de Linhares/ES, reunida, com a presença de todos os seus membros, com base nas atribuições organizacionais e regimentais que lhe são próprias, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, cuja ementa foi acima transcrita, é de parecer favorável à sua aprovação, na forma com que foi apresentado.

Era o que tínhamos a opinar.

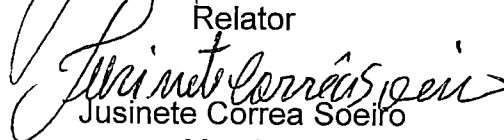
Plenário “Joaquim Calmon”, aos nove dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e noventa e seis.



Mário Antonio Del'Caro
Presidente



José Belizário Correa
Relator



Jusinete Correa Soeiro
Membro